



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 449/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 3/2025.

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 36/2025, de 25 de fevereiro de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 36/2025 (6496610), referente ao Requerimento de Informação nº 3/2025 (6496631), por meio do qual foram solicitadas informações acerca de viagens do Governo Federal como um todo nos anos de 2023 e 2024, encaminho a Nota SAJ nº 118/2025/SAIP/SAJ/CC/PR (6559658) da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Pasta.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 15/04/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6573880** e o código CRC **516E1AF7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000271/2025-03

SEI nº 6573880

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 118 / 2025 / SAIP/SAJ/CC/PR

Interessado: Deputado Gustavo Gayer (PL/GO)
Assunto: RIC 3/2025 - Informações sobre viagens do Mandato
Processo : 00046.000271/2025-03

Senhora Subsecretária de Governança Pública,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de resposta ao Ofício da Subsecretaria de Governança Pública (6498270) em que solicita que esta Secretaria Especial realize análise prévia acerca da admissibilidade, do enquadramento temático às competências da Casa Civil, da necessidade de subsídios de unidade técnica específica, bem como dos demais aspectos jurídicos que julgar pertinentes, sobre Requerimento de Informação de autoria do Deputado Gustavo Gayer PL/GO nº 3/2025, que aponta os seguintes quesitos:

- 1) Como o governo justifica os elevados valores de R\$ 2,3 bilhões em 2023 e R\$ 1,78 bilhão em 2024, que marcaram os maiores valores históricos de despesas com viagens oficiais? Qual é a justificativa concreta para esses gastos tão altos, especialmente em um momento de contenção fiscal?
- 2) Existe um planejamento estratégico para todas as viagens realizadas no terceiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva? Como o governo assegura que essas viagens são de fato necessárias e que representam um bom uso dos recursos públicos?
- 3) Quais critérios são utilizados para determinar a necessidade de cada viagem? Como o governo garante que todas as viagens realizadas são essenciais para a implementação de políticas públicas ou para o fortalecimento da diplomacia internacional do Brasil?
- 4) Quais medidas estão sendo tomadas para reduzir ou otimizar os gastos com viagens, especialmente considerando o atual cenário econômico e a necessidade de austeridade fiscal?
- 5) Como os gastos com viagens nos dois primeiros anos deste terceiro mandato se comparam com os de mandatos anteriores? Existem justificativas plausíveis para que os valores atingidos sejam tão superiores, especialmente em relação a outros períodos da história recente?
- 6) Quais medidas o governo tem adotado para garantir a total transparência sobre os gastos com viagens?
- 7) Como a sociedade pode acessar informações detalhadas sobre as despesas realizadas, como transporte, hospedagem e outras necessidades logísticas? (Favor enviar o link para acesso a todas as despesas das viagens realizadas por membros do governo)
- 8) Existe alguma fiscalização rigorosa sobre os contratos e licitações relacionados às viagens oficiais?
- 9) Como o governo assegura que os valores pagos por serviços como transporte, hospedagem e alimentação estejam dentro dos padrões de mercado e sejam justificados adequadamente?
- 10)O governo está considerando alternativas mais econômicas, como o uso de videoconferências, para reduzir o número de viagens e os custos relacionados? Há estudos ou análises de custo-benefício que apontam para a necessidade de manter um nível tão alto de deslocamentos oficiais?
- 11)Quais são os resultados mensuráveis das viagens realizadas durante este mandato?
- 12)Como o governo avalia o retorno sobre os investimentos feitos em deslocamentos oficiais, e de que maneira esses resultados beneficiam a população brasileira?
- 13)Em que medida o governo está comprometido com a eficiência na utilização dos recursos públicos, especialmente considerando os desafios fiscais e a necessidade de alocar recursos de forma mais estratégica?
- 14)Quais medidas concretas estão sendo adotadas para garantir que as viagens não representem um desperdício de dinheiro público?

2. É o que basta ser relatado.

II - ANÁLISE JURÍDICA

3. O RIC nº 3 /2025 requer informações sobre a pertinência, oportunidade e custos das viagens do Governo Federal durante o atual mandato. a que, supostamente, estaria exercendo funções públicas.

4. O art. 50 §2º da Constituição Federal garante que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar aos Ministros de Estado pedidos escritos de informação. Vejamos:

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República ou o Presidente do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

5. O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nos arts. 115 e 116 descreve o procedimento necessário para o encaminhamento de Requerimentos de informação. Observe-se:

Art. 115. Serão escritos e despachados no prazo de cinco sessões, pelo Presidente, ouvida a Mesa, e publicados com a respectiva decisão no Diário da Câmara dos Deputados, os requerimentos que solicitem:

I - informação a Ministro de Estado;

II - inserção, nos Anais da Câmara, de informações, documentos ou discurso de representante de outro Poder, quando não lidos integralmente pelo orador que a eles fez remissão.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, caberá recurso ao Plenário dentro em cinco sessões, a contar da publicação do despacho indeferitório no Diário da Câmara dos Deputados. O recurso será decidido pelo processo simbólico, sem discussão, sendo permitido o encaminhamento de votação pelo Autor do requerimento e pelos Líderes, por cinco minutos cada um.

Art. 116. Os pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhados pelo Primeiro-Secretário da Câmara, observadas as seguintes regras:

I - apresentado requerimento de informação, se esta chegar espontaneamente à Câmara ou já tiver sido prestada em resposta a pedido anterior, dela será entregue cópia ao Deputado interessado, caso não tenha sido publicada no Diário da Câmara dos Deputados, considerando-se, em consequência, prejudicada a proposição;

II - os requerimentos de informação somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência do Ministério, incluídos os órgãos ou entidades da administração pública indireta sob sua supervisão:

a) relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou qualquer assunto submetido à apreciação do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;

b) sujeito à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;

c) pertinente às atribuições do Congresso Nacional;

III - não cabem, em requerimento de informação, providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige;

IV - a Mesa tem a faculdade de recusar requerimento de informação formulado de modo inconveniente, ou que contrarie o disposto neste artigo, sem prejuízo do recurso mencionado no parágrafo único do art. 115.

§ 1º Por matéria legislativa em trâmite entende-se a que seja objeto de proposta de emenda à Constituição, de projeto de lei ou de decreto legislativo ou de medida provisória em fase de apreciação pelo Congresso Nacional, por suas Casas ou Comissões.

§ 2º Constituem atos ou fatos sujeitos à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões os definidos no art. 60.

6. Assim, tem-se que a Constituição prevê, como corolário da teoria dos Pesos e Contrapesos, que o Poder Legislativo fiscalize o Poder Legislativo e o Ofício 1ºSEC/RI/E/nº 36/2025 (6498283), que foi encaminhado ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República pelo excelentíssimo deputado Carlos Veras, Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, denota que o RIC em análise cumpriu o rito legalmente previsto e, portanto deve ser admitido.

7. Quanto ao enquadramento temático, temos que as perguntas do deputado versam sobre os gastos do governo com viagens, além da conveniência e oportunidade destas ações no atual mandato do PR. Vejamos o que diz a Legislação vigente (Lei 14.600/2023) sobre as competências da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 3º À Casa Civil da Presidência da República compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente nos seguintes aspectos:

I - coordenação e integração das ações governamentais;

II - análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;

III - avaliação e monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

IV - coordenação e acompanhamento das atividades dos Ministérios e da formulação de projetos e de políticas públicas;

V - coordenação, monitoramento, avaliação e supervisão das ações do Programa de Parcerias de Investimentos e apoio às ações setoriais necessárias à sua execução;

VI - implementação de políticas e de ações destinadas à ampliação da infraestrutura pública e das oportunidades de investimento e de emprego;

VII - coordenação, articulação e fomento de políticas públicas necessárias à retomada e à execução de obras de implantação dos empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos;

VIII - verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;

IX - coordenação do processo de sanção e veto de projetos de lei enviados pelo Congresso Nacional;

X - elaboração e encaminhamento de mensagens do Poder Executivo federal ao Congresso Nacional;

XI - análise prévia e preparação dos atos a serem submetidos ao Presidente da República;

XII - publicação e preservação dos atos oficiais do Presidente da República;

XIII - supervisão e execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República; e

XIV - acompanhamento da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, além de outros órgãos determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

8. Vejamos, também, o que diz a Constituição Federal sobre as atribuições dos Ministros de Estado. É como apresenta a Carta Magna:

Art. 87. Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;

9. A Casa Civil não responde pelos gastos de viagens de todo o Governo Federal, como podemos observar no Decreto 11.329/2023, que regulamenta a Lei 14.600/2023.

Art. 14. À Secretaria de Administração compete, no âmbito dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica:

I - planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades administrativas da Presidência da República e exercer a função de órgão setorial do:

- a) Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec;
- b) Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp;
- c) Sistema de Serviços Gerais - Sisg;
- d) Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;
- e) Sistema de Contabilidade Federal;
- f) Sistema de Administração Financeira Federal;
- g) Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg; e
- h) Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - Siga;

II - articular-se com os órgãos centrais dos sistemas de que trata o inciso I do **caput** e informar e orientar os órgãos da Presidência da República quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

III - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de administração patrimonial e de suprimento, de telecomunicações e de publicação dos atos oficiais da Presidência da República e da Vice-Presidência da República;

IV - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de articulação com a Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, no âmbito dos órgãos integrantes da estrutura da Presidência da República e com os agentes públicos indicados pela Casa Civil da Presidência da República, quanto à expedição de documentos eletrônicos;

V - gerir a reserva técnica de Gratificações de Exercício de Cargo em Confiança nos órgãos da Presidência da República e de Gratificação de Representação da Presidência da República;

VI - elaborar manuais, normas e procedimentos regulamentares aplicáveis às atividades de sua competência;

VII - firmar contratos, convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, no âmbito de suas competências; e

VIII - gerir os imóveis funcionais da Presidência da República.

10. Resta claro, portanto, que não compete à Casa Civil da Presidência da República avaliar a pertinência e oportunidade das viagens do governo federal como um todo. Tampouco cabe ao Ministro da Casa Civil responder pela totalidade do Governo. Mas a título colaborativo e levando em conta a diálogo institucional que deve prevalecer em uma democracia, lembramos que todos os gastos com viagens e diárias do governo federal estão disponíveis no Portal da Transparência. Ademais, o Presidente da República tem se empenhado em reinserir o Brasil no cenário internacional, divulgando a importância da economia brasileira e resgatando sua atuação como relevante player internacional, o que tem atraído investimentos indispensáveis para o desenvolvimento do país, que já colhe resultados, como o menor índice de desemprego da história, a redução da fome e o crescimento econômico. O Brasil assumiu, em julho de 2023, a Presidência do Mercosul e em dezembro do mesmo ano a do G20. Em novembro de 2024, liderou a criação da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, iniciativa que hoje reúne mais de 90 países, ações que demonstram o reconhecimento da liderança do País no cenário internacional.

III - CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, sugere-se o envio da presente Nota ao excelentíssimo Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO), em resposta ao RIC 3/2025, informando que não compete à Casa Civil da Presidência da República responder sobre a conveniência e oportunidade das viagens do governo federal.

Brasília, 08 de abril de 2025.

JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretária Adjunta Substituta
Secretaria Adjunta e Informações Processuais
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Aprovo.

GISELLE CIBILLA SILVA FAVETTI
Secretária Especial Adjunta Substituta
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida de Oliveira Barbosa, Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 11/04/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cibilla Silva Favetti, Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 11/04/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6559658** e o código CRC **73AFD529** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00046.000271/2025-03

SEI nº 6559658



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 36/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

RUI COSTA

Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 4/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 14/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 20/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 30/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 34/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 39/2025	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 53/2025	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 120/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 126/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 143/2025	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 165/2025	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 179/2025	Deputado Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 189/2025	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 199/2025	Deputado Zucco
Requerimento de Informação nº 205/2025	Deputada Rosangela Moro
Requerimento de Informação nº 344/2025	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 350/2025	Deputado Cabo Gilberto Silva

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:

14/03/2025 10:46 - Dep. CARLOS VERAS

Selo digital de segurança: 2025-BHQC-UXIL-DCNY-SQFP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 36/2025

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
14/03/2025 10:46 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2025-BHQC-UXIL-DCNY-SQFP



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , **DE 2025.**
(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

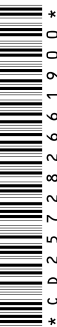
Solicita informações ao Sr. Ministro-chefe da casa civil, a respeito da notícia que nos dois primeiros anos do terceiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), os gastos com viagens alcançaram valores históricos.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Casa Civil, informações quanto à notícia que nos dois primeiros anos do terceiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), os gastos com viagens alcançaram valores históricos.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações e, também, tendo como base os informativos veiculados pela imprensa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1) Como o governo justifica os elevados valores de R\$ 2,3 bilhões em 2023 e R\$ 1,78 bilhão em 2024, que marcaram os maiores valores históricos de despesas com viagens oficiais? Qual é a justificativa concreta para esses gastos tão altos, especialmente em um momento de contenção fiscal?
- 2) Existe um planejamento estratégico para todas as viagens realizadas no terceiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva? Como o governo assegura que essas viagens são de fato necessárias e que representam um bom uso dos recursos públicos?



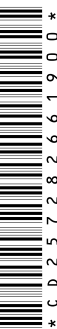


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER – PL/GO**

Apresentação: 02/02/2025 09:04:08.020 - MESA

RIC n.3/2025

- 3) Quais critérios são utilizados para determinar a necessidade de cada viagem? Como o governo garante que todas as viagens realizadas são essenciais para a implementação de políticas públicas ou para o fortalecimento da diplomacia internacional do Brasil?
- 4) Quais medidas estão sendo tomadas para reduzir ou otimizar os gastos com viagens, especialmente considerando o atual cenário econômico e a necessidade de austeridade fiscal?
- 5) Como os gastos com viagens nos dois primeiros anos deste terceiro mandato se comparam com os de mandatos anteriores? Existem justificativas plausíveis para que os valores atingidos sejam tão superiores, especialmente em relação a outros períodos da história recente?
- 6) Quais medidas o governo tem adotado para garantir a total transparência sobre os gastos com viagens?
- 7) Como a sociedade pode acessar informações detalhadas sobre as despesas realizadas, como transporte, hospedagem e outras necessidades logísticas? *(Favor enviar o link para acesso a todas as despesas das viagens realizadas por membros do governo)*
- 8) Existe alguma fiscalização rigorosa sobre os contratos e licitações relacionados às viagens oficiais?
- 9) Como o governo assegura que os valores pagos por serviços como transporte, hospedagem e alimentação estejam dentro dos padrões de mercado e sejam justificados adequadamente?
- 10) O governo está considerando alternativas mais econômicas, como o uso de videoconferências, para reduzir o número de viagens e os custos relacionados? Há estudos ou análises de custo-benefício que apontam para a necessidade de manter um nível tão alto de deslocamentos oficiais?
- 11) Quais são os resultados mensuráveis das viagens realizadas durante este mandato?
- 12) Como o governo avalia o retorno sobre os investimentos feitos em deslocamentos oficiais, e de que maneira esses resultados beneficiam a população brasileira?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER – PL/GO**

Apresentação: 02/02/2025 09:04:08.020 - MESA

RIC n.3/2025

- 13) Em que medida o governo está comprometido com a eficiência na utilização dos recursos públicos, especialmente considerando os desafios fiscais e a necessidade de alocar recursos de forma mais estratégica?
- 14) Quais medidas concretas estão sendo adotadas para garantir que as viagens não representem um desperdício de dinheiro público?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro-chefe da Casa Civil entenda como pertinentes, que visem esclarecer a razão dos altos custos das viagens e avaliar se estão sendo conduzidas de forma responsável, transparente e dentro dos princípios da administração pública.

JUSTIFICAÇÃO

Nos dois primeiros anos do terceiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, os gastos do governo federal com viagens atingiram cifras alarmantes, suscitando uma série de questionamentos sobre a necessidade e a gestão desses recursos.

De acordo com notícias amplamente divulgadas pela mídia¹, os gastos com viagens alcançaram montantes históricos, gerando questionamentos acerca da transparência, necessidade e legalidade dessas despesas.

Em 2023, as despesas chegaram a R\$ 2,3 bilhões, marcando o maior valor já registrado. Em 2024, os gastos somaram R\$ 1,78 bilhão, ocupando o segundo lugar no ranking histórico. Os valores não incluem despesas relacionadas a viagens realizadas pelo próprio presidente Lula, pela primeira-dama Janja, pelos 40 ministros ou outras autoridades que utilizam os jatinhos da Força Aérea Brasileira (FAB).

Ainda, a reportagem informa que do total de R\$ 1,78 bilhão registrado em 2024: *R\$ 263 milhões foram destinados a viagens internacionais de*

¹ <https://www.contrafatos.com.br/governo-lula-bate-recorde-de-gastos-com-viagens/>



* C D 2 5 7 2 8 2 6 6 1 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 02/02/2025 09:04:08.020 - MESA

RIC n.3/2025

funcionários do governo; R\$ 1,12 bilhão foi gasto com diárias pagas a servidores deslocados. Em 2023, as despesas com diárias atingiram R\$ 1,44 bilhão, dentro do total recorde de R\$ 2,3 bilhões registrados no primeiro ano do mandato.

Destaca-se, que esses números são, no mínimo, preocupantes, principalmente em um momento de crise fiscal e instabilidade econômica, em que o Brasil precisa priorizar o uso de recursos públicos em áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura. É fundamental que o governo explique de forma detalhada a natureza dessas viagens e a justificativa para os montantes envolvidos. A sociedade brasileira tem o direito de saber se esses gastos estão sendo realizados de maneira eficiente, transparente e alinhada às reais necessidades do país.

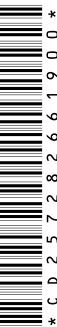
O elevado custo das viagens pode sugerir que a administração pública não está utilizando de forma eficiente os recursos do erário, ou até mesmo que existem falhas na gestão desses gastos. Em tempos de austeridade fiscal, é imprescindível que cada real gasto pelo governo seja justificado e que as despesas com viagens sejam minuciosamente analisadas para garantir que não haja desperdício de dinheiro público.

Portanto, o escopo dessas despesas é um ponto que exige maior fiscalização por parte dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União, e um acompanhamento constante por parte da sociedade civil.

Pelo exposto, aguardamos esclarecimentos, com urgência, se tais despesas estão sendo geridas de forma responsável e em consonância com os reais interesses do país, ou se há indícios de que esses gastos exorbitantes possam ser reflexo de uma administração pública pouco comprometida com a eficiência e com o bom uso dos recursos do povo brasileiro.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO



* C D 2 5 7 2 8 2 6 6 1 9 0 0 *